



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - CGLOG
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO INFORMAÇÃO E LOGÍSTICA - CODIL
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO - DIDOP
SERVIÇO DE BIBLIOTECA E PUBLICAÇÃO OFICIAL - SEBIP

BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO

Brasília-DF, quarta-feira, 4 de agosto de 2021

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 416, DE 3 DE AGOSTO DE 2021	2
ANEXO	3

FICHA TÉCNICA

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
PRESIDENTE: MARCELO LOPES DA PONTE
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO: FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA

Boletim de pessoal e serviço / Fundo Nacional de Desenvolvimento da
Educação. - N. 127(jul.2010)- . — Brasília: FNDE, 1993- .

Diário

Continuação de: Boletim de Pessoal e Serviço - Extra

1. Atos oficiais das autoridades administrativas - Periódicos. I. Fundo
Nacional de Desenvolvimento da Educação

CDU 35.077.2(05)

SBS - Quadra 02 - Bloco 'I' - Ed. Eley Meireles - Térreo
Brasília/DF - CEP: 70.070-929
Telefone: (061) 2022-4018 / 4020

BPS Nº 220/2021



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - CGLOG
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO INFORMAÇÃO E LOGÍSTICA - CODIL
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO - DIDOP
SERVIÇO DE BIBLIOTECA E PUBLICAÇÃO OFICIAL - SEBIP

PORTARIA Nº 416, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece o Relatório Anual da Gestão Correcional.

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o Relatório Anual da Gestão Correcional como instrumento para apresentar os resultados correcionais.

Art. 2º Os resultados apresentados no Relatório Anual da Gestão Correcional terão no mínimo os dados, informações, dispostos no anexo.

Parágrafo único. A publicação do Relatório Anual da Gestão Correcional deverá ocorrer na primeira quinzena do mês de janeiro.

Art. 3º O Relatório Anual da Gestão Correcional será publicado no:

- I - no sítio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
- II - na intranet do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; e
- III - no Portal de Corregedorias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de setembro de 2021.

MARCELO LOPES DA PONTE

ANEXO - RELATÓRIO ANUAL DA GESTÃO CORRECIONAL

RELATÓRIO ANUAL DA GESTÃO CORRECIONAL

I - DIAGNÓSTICO ATUAL DA UNIDADE DE CORREIÇÃO

- a. Competências
- b. Estrutura Organizacional
- b. Estrutura de Pessoal.
- c. Instalações Físicas.
- d. Estrutura Tecnológica.
- e. Normas e regulamentos internos de regência da atividade correcional.

II - DIAGNÓSTICO DA MATURIDADE CORRECIONAL

III - ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO PREVENTIVA

IV - ATIVIDADE DISCIPLINAR DESENVOLVIDA

- a. Notícias/denúncias/representações recebidas
- b. Juízos de admissibilidade concluídos
 - Negativos
 - Positivos
- c. Investigações Preliminares Sumárias (IPS) realizadas
- d. Celebração de Termos de Ajustamento de Conduta
 - Firmados
 - Em andamento
 - Finalizados
- e. Procedimentos Administrativos Disciplinares
 - Instaurados
 - Em andamento
 - Finalizados
- f. Procedimentos Administrativos de Responsabilização
 - Instaurados
 - Em andamento
 - Finalizados

g. Penalidades aplicadas

- Advertência
- Suspensão
- Expulsivas

h. Penalidades não aplicadas por prescrição

i. Penalidades revisadas

V - IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE

VI - CAPACITAÇÕES

VII - PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES CORRECIONAIS PARA O EXERCÍCIO
SUBSEQUENTE

VIII - ANEXOS (Evidências)